



*Instituto dos Advogados Brasileiros*  
Av. Marechal Câmara , 210 , 5º andar Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173- 20020

### **Indicação de Parecer para Estudo**

**Exmo. Sr. Dr. Sidney Sanches,**

**Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros-IAB**

**Ementa: Artigo 25, § 2º, da Constituição Federal de 1988.**

**Palavras-chaves: gás; Constituição Federal; matriz; energética; estudo.**

Prezado Senhor Presidente,

Esta indicação é fruto da percepção da Comissão de Energia, Petróleo e Gás quanto a necessidade de análise mais profunda do artigo constitucional que rege o setor de gás brasileiro: Artigo 25, § 2º, da Constituição Federal de 1988.

Trata-se de uma fonte energética que até os presentes dias tem uma participação ainda tímida na matriz energética brasileira, muito aquém das possibilidades que pode e deve ter, podendo propiciar crescimento econômico sustentável e duradouro, contribuindo para a redução das desigualdades econômicas regionais atuais e ainda junto ao meio ambiente, reduzindo as emissões de CO2 na atmosfera.

O gás tem enorme potencial de crescimento, nos próximos 10 anos, na esteira, principalmente, dos investimentos que estão sendo previstos oriundos das reservas de petróleo e gás descobertas no pré-sal brasileiro.

Apesar de ser uma fonte energética utilizada há muito tempo no país, não mereceu, pelo setor, a devida atenção quanto ao trabalho legislativo, oriundo do Poder Constituinte, originário e derivado, deste preceito constitucional, que vem sofrendo interpretações diversas.

Diante das questões aqui postas, nos parece que o assunto merece estudo por parte desse consagrado Instituto, devendo, por conseguinte, ser a presente indicação, se aprovada, encaminhada para as Comissões de Direito Constitucional e a

*[www.iabnacional.org](http://www.iabnacional.org).[briab@iabnacional.org.br](mailto:briab@iabnacional.org.br)*

Comissão de Energia, Petróleo e Gas para uma manifesta conjunta, nos exatos termos do Regimento Interno do IAB.

Sem mais para o momento, no aguardo do prosseguimento da presente indicação, apresento os votos da mais sincera estima e consideração.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2021

Bernardo José Ferreira Gicquel de Deus